



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... 1/5 Pgs
- Atos da Administração..... 6/10 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2209 Sexta - Feira, 25 de Junho de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 2.289 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Denomina logradouro público na localidade do Pião.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Passa a denominar-se “Rua Vereador Ruy Ribeiro Rampini” a via que se inicia a aproximadamente 439 (*quatrocentos e trinta e nove*) metros a partir do início da Rua da Minerva e se estende por 382 (*trezentos e oitenta e dois*) metros, na localidade do Pião.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de junho de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**LEI COMPLEMENTAR Nº 082 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Altera as Leis Complementares nº 046, de 26 de agosto de 2013 e nº 047 de 12 de dezembro de 2013, criando o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico e 09 (nove) vagas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Referência VIII, com 09 (nove) vagas.

§1º - A nomenclatura do cargo ora criado integrará aos anexos VII, anexo VIII e IX, da lei nº 046 de 26 de agosto de 2013.

§2º - As atribuições do cargo previstos neste artigo são aquelas constantes no Anexo II, da presente Lei Complementar, passando a integrar o Anexo VIII da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Fica criada a gratificação de produtividade para o cargo de Coordenador Pedagógico, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base do respectivo cargo.

**Art. 3º** - A tabela 2 do Anexo III da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, passa a vigor da seguinte forma:

Anexo III da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013			
TABELA 2			
CARGO		SÍMBOLO	VALOR
DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
CHEFE DE DIVISÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FG1	50% do valor do vencimento do CC2
CHEFE DE SETOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FG2	25% do valor do vencimento do CC2
ORIENTADOR EDUCACIONAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FGOE	45% do vencimento percebido pelo ocupante da FG conforme artigo 279-A da LC nº 47/13
SUPERVISOR PROGRAMA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FGPE	45% do vencimento percebido pelo ocupante da FG conforme artigo 279-A da LC nº 47/13
GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FGGE-1 (acima de 600 alunos)	85% do valor do vencimento do CC2
		FGGE-2 (250 a 599 alunos)	75% do valor do vencimento do CC2
		FGGE-3 (90 a 599 alunos)	65% do valor do vencimento do CC2
		FGGE-4 (até 89 alunos)	25% do valor do vencimento do CC2
GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FGD-A - 1 (acima de 600 alunos)	75% do valor do vencimento do CC2
		FGD-A - 2 (250 a 599 alunos)	65% do valor do vencimento do CC2

**Art. 4º** - Ficam extintas as Funções Gratificadas de Orientador Pedagógico a partir da nomeação e posse dos Coordenadores Pedagógicos aprovados em concurso público.

**Parágrafo único** – Até a nomeação e posse dos Coordenadores Pedagógicos aprovados em concurso público, a Função Gratificada de Orientador Pedagógico corresponderá a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base.

**Art. 5º** - Fica incluído na Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013, a alínea *d*, no inciso II, do artigo 265, com a seguinte redação:

“Art. 265 - ...

...

II - ...

...

*d) Coordenador pedagógico - Coordena as atividades dos docentes da instituição e as disciplinas lecionadas, assegurando o cumprimento dos objetivos e conceitos dos programas educacionais, assessorando a gestão da escola no desenvolvimento de ações pedagógicas mediando o saber, o saber fazer, o saber ser e o saber agir do professor, na direção da transformação quando o coordenador considerar o saber, as experiências, os interesses e o modo de trabalhar do professor, bem como deve criar condições para questionar a prática e disponibilizar recursos para modificá-la, com a introdução de proposta curricular inovadora e a formação continuada voltada para o desenvolvimento de suas múltiplas dimensões.”*

**Art. 6º** - O artigo 279-A da Lei Complementar nº 47, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 279-A – Fica concedido ao Orientador Educacional, Supervisor de Ensino e ao Supervisor do Programa de Nutrição Escolar, a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base.”

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022,

revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de junho de 2021.

**GILBERTO MNARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 25 DE JUNHO DE 2021.  
(DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA EXCLUÍDA DO ANEXO I  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013).**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTE</b>
Orientador Pedagógico	Extinto	09

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 25 DE JUNHO DE 2021.  
(QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS A SEREM INCLUÍDOS NO ANEXO VII  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013).**

<b><u>Denominação dos cargos</u></b>	<b><u>Nº de vagas existentes</u></b>
Coordenador Pedagógico	09

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 25 DE JUNHO DE 2021  
(ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SEREM INCLUÍDAS NO ANEXO VIII  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013).**

<b>TÍTULO:</b> COORDENADOR PEDAGÓGICO
<b>ÁREA:</b> EDUCAÇÃO
<b>SUMÁRIO:</b> Coordena as atividades dos docentes da instituição e as disciplinas lecionadas, assegurando o cumprimento dos objetivos e conceitos dos programas educacionais. Assessora a direção da escola no desenvolvimento de ações <b>pedagógicas</b> .
<p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação da elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;</li> <li>• Assessoramento ao Gestor em todas as ações pedagógicas;</li> <li>• Promoção da articulação e integração das ações pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar, de acordo com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e respeitada a legislação em vigor;</li> <li>• Coordenação da consecução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar;</li> <li>• Proposição e execução de ações junto ao corpo docente que possam garantir a execução do Projeto Pedagógico da unidade escolar;</li> <li>• Organização e condução das reuniões do Conselho de Classe, em parceria com o Gestor Escolar, propondo alternativas para a melhoria do processo educacional, numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos;</li> <li>• Articulação de reuniões pedagógicas, oferecendo subsídios para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo;</li> <li>• Coordenação e acompanhamento das atividades dos horários de Atividades Pedagógicas dos professores em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;</li> <li>• Assessoramento dos professores no planejamento da recuperação da aprendizagem e da dependência, considerados os índices de avaliação interna e externa;</li> <li>• Organização de estratégias que garantam o apoio suplementar àqueles alunos que necessitam de maior tempo para elaborar seu conhecimento;</li> <li>• Promoção da integração e a articulação entre os professores, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar;</li> <li>• Promoção, junto ao corpo docente, de atividades de formação continuada, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo pedagógico;</li> <li>• Coordenação da escolha de livros e outros suportes didáticos, garantindo a participação dos professores e alunos, quando couber;</li> <li>• Atuação em conjunto com a Equipe de Gestão e a de Assessoramento Técnico-Pedagógico, cuidando das relações entre o corpo docente, o discente e o administrativo e a comunidade;</li> <li>• Avaliação dos resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação;</li> <li>• Estimulação, articulação e participação da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar, desde que orientados pelas diretrizes da Secretaria;</li> <li>• Elaboração de estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;</li> <li>• Elaboração, acompanhamento e avaliação, em conjunto com a Gestão da Unidade Escolar, dos planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos;</li> <li>• Concepção, estimulação e implantação de inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares, através da publicação em canais próprios no portal eletrônico da Secretaria ou da Unidade Escolar;</li> <li>• Promoção e incentivo à realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a cidadania e qualidade de vida;</li> <li>• Promoção de reuniões e encontros com os pais, visando à integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos.</li> </ul>
<b>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES</b>
<p><b>REQUISITOS:</b>  <b>INSTRUÇÃO:</b> Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou detentor de um diploma de licenciatura plena com Especialização em Coordenação e/ou Gestão.  <b>EXPERIÊNCIA:</b> Mínima de 02 (dois) anos  <b>CONTATOS:</b> Diversos  <b>ECONÔMICA:</b> Grande</p>
<b>ACESSO:</b> Nenhum
<b>ÁREA DE RECRUTAMENTO:</b> Normal

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 25 DE JUNHO DE 2021  
(REFERÊNCIAS REMUNERATORIAS DO CARGO CRIADO A SEREM INCLUÍDAS  
NO ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013).**

Referência	Cargo
I	Trabalhador Braçal ☐ Lixeiro ☐ Vigia ☐ Zelador de Unidade Escolar
II	Contínuo ☐ Servente ☐ Telefonista ☐ Jardineiro ☐ Auxiliar de Manutenção ☐ Merendeira ☐ Cozinheiro – Cozinheiro de Hospital – Agente de Endemias - Agente Comunitário de Saúde
III	Motorista ☐ Mecânico ☐ Bombeiro Hidráulico ☐ Pintor ☐ Eletricista ☐ Atendente de Saúde ☐ Operador de Usina de Asfalto- Operador de Máquinas Leves
IV	Operador de Máquinas de Terraplanagem ☐ Pedreiro – Encarregado de Obras – Inspetor de Disciplina ☐ Auxiliar de Consultório Dentário
V	Professor ☐E☐ ☐ Cadastrador ☐ Auxiliar Administrativo ☐ Auxiliar de Enfermagem ☐ Auxiliar de Tesouraria ☐ Técnico de Informática - Auxiliar Administrativo da Saúde, Auxiliar de Contabilidade
VI	Professor ☐D☐ ☐ Secretário de Unidade Escolar
VII	Fiscal de Saúde Pública ☐ Fiscal de Obras ☐ Fiscal de Posturas e Transportes Urbanos – Fiscal de Tributos ☐ Professor ☐C☐ ☐ Agente de Trânsito ☐ Guarda Ambiental
VIII	Técnico em Raios X ☐ Professor ☐B☐- Supervisor Educacional ☐ Técnico em Prótese Dentário ☐ Instrumentador Cirúrgico ☐ Técnico de Enfermagem-Socorrista - Técnico em Raios X com Especialização em Mamografia e Urologia Excretora ☐ Técnico em Imobilização ☐ Coordenador Pedagógico
IX	Fonoaudiólogo ☐ Nutricionista ☐ Fisioterapeuta ☐ Enfermeiro ☐ Psicólogo ☐ Professor ☐A☐ ☐ Contabilista ☐ Biólogo ☐ Farmacêutico - Assistente Social
X	Médico Veterinário ☐ Dentista
XI	Médico Ambulatório ☐ Médico Otorrinolaringologista ☐ Médico Ginecologista ☐ Médico Pediatra ☐ Médico Cardiologista☐Médico Psiquiatra☐Médico Ortopedista ☐ Médico Neurologista ☐ Médico Oftalmologista ☐ Médico Obstetra - Engenheiro
XII	Dentista de Família ☐ Enfermeira de Família
XIII	Médico Plantonista Pediatra ☐ Médico Plantonista Clínico ☐ Médico Anestesista
XIV	Advogado
XV	Médico de Família

#### CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação da Edição n° 2191, página 01.

#### PORTARIA N° 245 DE 04 DE JUNHO DE 2021

Onde se lê: Placa LLW 4864

Leia-se: Placa LLW 4B64

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2021.

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete-Interino

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 024/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 0072/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------

Nr. do Processo: 72/2021      Licitação: 24/2021 - PR      Data da Homologação:  
Fornecedor: 5023 - SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

3	01-28-0075	Bota de segurança tipo impermeável - (PRETA) Bota de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Cano: 28,5 cm e espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica com toque emborrachado que melhora o grippe, melhora resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue. Solado: Ranhura 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Numeração VARIADA : 36 ao 44	MARLUVAS	PAR	60,000	0,0000	39,6900	2.381,40
4	01-28-0136	Bota militar cano médio Características do Produto: Material: Confeccionado em couro Reforço no bico e traseira Passadores: Nylon anti ferrugem. Solado: borracha antiderrapante resistente Palmilha de conforto	GH CALÇADOS	UN	24,000	0,0000	139,6500	3.351,60
5	01-28-0032	Laterai com zíper BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO - Modelo: botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 m, resistente a cortes, escuriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural. Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 m, pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768, com protetor de borda da biqueira em espuma densa de borracha em látex, acolchoada com espuma mínima de 3 m; Contraforte: termoplástico, formato anatómico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta.	RHINO	PAR	277,000	0,0000	46,8500	12.977,45

9	01-28-0079	"Capacete de segurança, tipo III, classe A; Casco injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com tratamento UV para proteger as cores dos capacetes Casco com 6 furos, sendo 3 de cada lado para facilitar a ventilação; 4 Suportes de lanterna feito em Nylon presos ao casco; Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida; Reguladores e fivela em Nylon. Testeira, feita de neoprene, possui ajuste de tamanho feito com velcro"	BH SEG	UN	5,000	0,0000	124,8000
10	01-28-0080	"Cinto "cadeirinha" - Proteção de assento removível e substituível protege o terno molhado da abrasão - Waistbelt espuma Ampla fornece suporte e conforto - Ponto de fixação reforçado com Dyneema está posicionado alta para o conforto durante rapêis - Fivelas DoubleBack nos circuitos Waistbelt e perna - não absorventes, tecidos vestindo duro - loops de equipamentos reforçados Especificações: - Peso: 700 g Materiais: - De alta resistência em poliéster - Proteção assento TPU - Espuma de EVA - Dyneema penhora ponto CE, EN 12277 tipo C reforçado "	CONQUISTA	UN	2,000	0,0000	360,8000
11	01-28-0081	"CINTO COLUNA POSTURAL LOMBAR FAIXA ERGONOMICA PARA LEVANTAMENTO DE CARGAS Confeccionado em elástico de compressão na cor preta, alças de elástico ajustáveis através de passadores plásticos, cinco talas na posição que fica na lombar do usuário, fechamento por velcro. Cor: preto Tamanho P: comprimento 0,84 cm peso 245 gramas manequim 36 ao 40 Tamanho M: comprimento 0,93 cm peso 265 gramas manequim 40 ao 44 Tamanho G: comprimento 113 cm peso 295 gramas manequim 46"	PAYSTRAY	UN	20,000	0,0000	36,5000
13	01-22-0218	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (LATEX), anatômica, interior forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma da mão, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, tamanho GG, na cor Amarela, com espessura 0,40mm, comprimeiro 31 cm.	DANNY	PAR	100,000	0,0000	4,4800
25	01-09-2621	Protetor Solar FPS 30 UVA/UVB com no mínimo 100 ml	ALE SUN	UN	1.255,000	0,0000	6,0000
29	01-28-0133	Capa de chuva Obs: Capas para agentes e voluntários da defesa civil. Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. Jaqueta CA 28.368: Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro, faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) : circunferência do tórax e braços; Calça CA 28.369: Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura: Ajustada com um elástico; Barra: Reta;	PANTANEIRO	UN	25,000	0,0000	144,5500
32	01-28-0137	Lona Plástica Preta Extra Forte Paperplast PREMIUM 4X50 REF2	C&C	UN	30,000	0,0000	224,7000
Total do Fornecedor ----->					1.798,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Junho de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2438/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Águas de Março, a ser fornecido pela DETENTORA da ata de registro de preços nº 065/2020, Pregão nº 002/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2021 e findando-se em 14 de dezembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.100,50 (quatro mil e cem reais e cinquenta e sete centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 306/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo e Reserva nº 469/2021, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Junho de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2439/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Águas de Março, a ser fornecido pela DETENTORA da ata de registro de preços nº 021/2021, Pregão nº 010/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de junho de 2021 e findando-se em 10 de dezembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.110,47 (três mil e cento e dez reais e quarenta e sete centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 307/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo e Reserva nº 470/2021, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de Junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Junho de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3623/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros de horta e fruta, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 14 de maio de 2021 e findando-se em 14 de setembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 2.533,20 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 729/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de junho de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**AVISO AOS LICITANTES!!****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA EMPRESA MEDLEVENSOHM – PROCESSO 4918/2021.**

Tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado no feito administrativo nº 4918/2021 pela empresa MEDLEVENSOHM, sobre o item 67 constante no Anexo I (Relação dos itens da licitação), referente ao Pregão nº 035/2021, Processo nº 7035/2020, que tem como objeto aquisição de materiais hospitalares e de proteção a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha; Secretaria de Saúde; Farmácia Municipal; Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; Almoarifado Municipal e Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, nos moldes dos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do referido edital, Informo que:

- O item em questão (67) poderá ser entregue em duas caixas de 50 unidades perfazendo assim o total de 100 unidades e desde que seja respeitado o valor estimado constante no Anexo I (Relação dos itens da licitação).

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no

---

horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas. .

São José do Vale do Rio Preto, 25 de junho de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
=Pregoeira=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3938/2021**  
**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 61****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2826/2020**  
**PREGÃO 045/2020****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.****CONTRATADA: BIOMEDICAL COMÉRCIO E DIST. DE PROD. CORRELATOS - EIRELE**

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala da Secretaria de Administração a pregoeira e a equipe de licitações, abaixo assinados, para tratar de assuntos referentes ao processo nº 3938/2021, solicitação de cancelamento de fornecimento do item:

61 – Mucopolissacarídeos + Alamilase + Alfaquimotripsina Bacteriana + 25 TRU + 1350 CEIP + 3.000 HUMMEL (Thiomucase).

Em suas alegações a empresa Biomedical Comércio e Distribuição de Produtos Correlatos - Eirelli solicita que, devido a produção do medicamento estar interrompida por problemas na importação de matéria-prima, seja cancelado o item da ata de registro de preços nº 144/2020. A empresa Biomedical anexa ao pedido *print* do site do portal da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) onde consta apontamento que o item foi descontinuado de forma definitiva. Ato contínuo, considerando a análise da solicitação e do documento anexado aos autos, amparados pelo Decreto Municipal nº 1.738/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município o qual diz: "Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (...), § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.", esta comissão e pregoeira, deliberam pelo deferimento do pedido de cancelamento do item 61, com isenção de penalidade ao fornecedor. Cabe esclarecer que a empresa Biomedical foi o único fornecedor que apresentou proposta no referido pregão, não havendo demais interessados no item. Essa comissão informa que as providências necessárias para esse cancelamento serão realizadas, e que os setores responsáveis pelas solicitações de aquisição do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de Junho de 2021.

  
**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO - Presidente**  
**CARLOS DE OLIVEIRA LÍMONGI - Membro**  
**GILBERTO DA COSTA FREITAS - Membro**